

## COMUNICADO CONJUNTO

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Ref.: SELUR e SIEMACO SP DA CATEGORIA GRANDES GERADORES CONCLUÍRAM  
ACORDO REFERENTE À DATA BASE 01/MAI/2024

Prezado(a)s Senhor(a)s,

### 1. REAJUSTE:

- a) **A partir de maio/24**, reajuste salarial de 4% (quatro por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2023, para os salários de valor inferior a R\$ 9.640,58 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação.
- b) **Os benefícios de refeição e alimentação** e todos os benefícios expressos em reais na convenção, com vigência em 01/05/2023, serão reajustados a partir de maio/24 no percentual de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2023.

### 2. DIFERENÇAS REFERENTES AO REAJUSTE DO MÊS DE MAIO/2024

As diferenças relativas ao mês de maio/24, junho/24 e julho/24 serão pagas juntamente com a folha de pagamento salarial do mês de agosto/24, até o quinto dia útil de setembro de 2024.

### 3. CLAUSULAS PREEXISTENTES – manutenção na renovação da convenção.

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos,



Pedro Maranhão  
Presidente  
SELUR



André Santos Filho  
Presidente  
SIEMACO SÃO PAULO